



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

ANTEPROJETO DE LEI Nº. /2025

Dispõe sobre a Implantação do Centro de Inclusão de Benevides, destinado ao atendimento especializado e multidisciplinar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais neurodivergências, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Criação do Centro de Inclusão de Benevides, destinado ao atendimento especializado e multidisciplinar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais neurodivergências, visando garantir suporte terapêutico, educacional e social.

Art. 2º O Centro de Inclusão de Benevides possuirá como diretrizes:

I - Atendimento multidisciplinar, incluindo profissionais das áreas de Psicologia, Terapia Ocupacional, Terapia ABA, Fonoaudiologia, Pediatria, Neuropediatria e Atendimento Educacional Especializado;

II - Promoção da inclusão social e educacional por meio de parcerias com instituições de ensino e empresas;

III - Atendimento prioritário e contínuo desde a infância até a vida adulta;

IV - Apoio e orientação às famílias e cuidadores;

V - Capacitação de profissionais da rede pública e privada para o atendimento adequado às pessoas com TEA e demais neurodivergências;

Art. 3º O Centro de Inclusão de Benevides poderá ser implementado por meio de convênios com instituições públicas e privadas e parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 4º O Centro de Inclusão de Benevides será vinculado à Secretaria Municipal de Educação e (SEMED), em parceria com as Secretarias de Saúde (SEMSA) e de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS).

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente de Lei, estabelecendo critérios de funcionamento, financiamento e fiscalização do programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias “Claudio de França Solon” da Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, 15 de maio de 2025.

Josué Lacerda Pompeu
Vereador – MDB

Bizinho
Vereador

Beibe Solon
Vereador

Deja
Vereador

Vitor
Vereador

Dr. Luiz
Vereador

Fábio de Paula
Vereador

Lali Begot
Vereador

Walter Marques
Vereador

Simão Vitalino
Vereador

Nº PROC.: 00560 - ANT 021/2025 - AUTORIA: Ver. Beibe Solon, Ver. Bizinho, Ver. Deja, Ver. Dr. Luiz, Ver. Fábio de Paula, Ver. Josué Pompeu, Ver. Lali Begot, Ver. Simão Vitalino, Ver. Vitor,
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000896 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A5C12C263E5F551A039D2BD4E695E225





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

JUSTIFICATIVA

A criação de um Centro de Inclusão Especializado para neurodivergentes, se justifica pela necessidade de oferecer um atendimento adequado, inclusivo e especializado para estes indivíduos e suas famílias. Atualmente, muitas pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e outras neurodivergências, enfrentam dificuldades no acesso a serviços de saúde, educação e assistência social adaptados às suas necessidades específicas.

Dessa forma, a implantação desse centro representa um avanço significativo na garantia dos direitos das pessoas autistas, assegurando-lhes um atendimento digno, especializado e acessível, contribuindo para sua autonomia e participação ativa na sociedade.

O centro também contribuirá para a disseminação de conhecimento sobre o TEA e outras neurodivergências, sensibilizando a sociedade e promovendo a inclusão em diversos âmbitos, possuindo como objetivo proporcionar suporte multidisciplinar, envolvendo profissionais de diversas áreas, como psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, pedagogia e neurologia, promovendo um desenvolvimento integral e a melhoria da qualidade de vida dos atendidos. Além disso, oferecerá suporte e orientação para familiares e cuidadores, possibilitando uma rede de apoio eficaz e estruturada.

A instituição do Centro de Inclusão de Benevides visa cuidar da família, com terapias exclusivas para as crianças e terapias exclusivas para toda a família. O modelo de atendimento da Centro de Inclusão de Benevides segue as diretrizes do Ministério da Saúde, ou seja, está dentro dos padrões de atendimento nacional.

Além do atendimento às famílias, o Centro de Inclusão de Benevides é um campo de estágio, pesquisa e extensão, visando envolver as academias e seus alunos na discussão do autismo, bem como trabalhar a aceitação, inclusão, quebra de preconceito e levar o conhecimento para toda a sociedade no que diz respeito ao autismo, pois entendemos que somente quando a sociedade conhecer sobre o autismo, é que iremos iniciar a quebra de preconceito e a inclusão será eficaz.

São os termos em que propomos este Anteprojeto de Lei.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, 15 de maio de 2025.

Josué Pompeu
Vereador – MDB

Fábio de Paula
Vereador

Bizinho
Vereador
Deja
Vereador

Lali Begot
Vereador

Beibe Solon
Vereador
Vitor
Vereador

Walter Marques
Vereador

Dr. Luiz
Vereador

Simão Vitalino
Vereador

